



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 624/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei nº 13.800, de 18 de Janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando as Portarias nº 428 e nº 533/20 que institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agrodefesa, para monitorar, acompanhar e auxiliar a implementação dos trabalhos do PCP na Agrodefesa;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR um grupo de trabalho para execução de Plano de Ação da **Gerência de Gestão de Finanças**, validado pelo Comitê Setorial do Compliance da Agrodefesa, **para elaborar Manual de Gestão de Processos da Execução Orçamentária e Financeira**.

Parágrafo único. O Plano de Ação visa minimizar os riscos de cancelamentos e atrasos de contratos e morosidades processuais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho supracitado, ocupando as funções conforme especificado abaixo:

I. Coordenadora: Maria do Rosário de Souza Ribeiro

II. Vice-Coordenadora: Danielly Annine Eugênia Gomes

III. Membros:

- a) Luis Henrique Pericole de Araujo
- b) Cesário Geraldo Galvão
- c) Welson José Tanja
- d) Haley Dias de Carvalho

Art. 3º **FIXAR** o prazo até o dia 30 de maio de 2021 para conclusão dos trabalhos a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º Se necessário, e justificadamente, poderá ser solicitada à Presidência a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA - Goiânia/GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 18/12/2020, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017370509 e o código CRC 5B7ED02D.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela Qd. 60, Lt. 1 e 2 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia GO
CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201911867001950



SEI 000017370509

Criado por ALESSANDRA ALVES PUREZA SILVA, versão 5 por AMANDA DUARTE ALVES em 18/12/2020 16:28:38.